

A Lei de Bases do Sistema Educativo, 40 anos depois

Manuel Tavares conversa com António Teodoro

António Teodoro, Professor Catedrático da Universidade Lusófona, Diretor do Instituto de Educação e do Centro de Estudos Interdisciplinares em Educação e Desenvolvimento (CeIED), participou, ativamente, no debate que antecedeu a aprovação da Lei de Bases do Sistema Educativo, enquanto Secretário-Geral da Federação Nacional dos Professores (Fenprof). Quarenta anos depois da sua aprovação, revisita esse marco fundamental do processo de democratização da educação em Portugal, propondo uma reflexão que ultrapassa a evocação histórica. Mais do que um olhar retrospectivo, esta entrevista centra-se nos desafios do presente e nas possibilidades do futuro, interrogando o significado e a atualidade de um dos mais importantes marcos da política educativa portuguesa.

Resumo

A Lei de Bases do Sistema Educativo foi a consolidação normativa do processo de democratização da Educação, iniciado com a Revolução de Abril. A primeira promessa da Lei de Bases, em grande medida concretizada, foi a educação como um direito universal. Todavia, se a Lei de Bases possibilitou a democratização do acesso à educação, as desigualdades, embora tenham diminuído, não desapareceram. A igualdade de oportunidades não se esgota na possibilidade de entrar na escola. Exige que todos possam apropriar-se, efetivamente, do conhecimento e construir percursos educativos bem-sucedidos. Essa continua a ser uma tarefa inacabada da democracia portuguesa. A melhor homenagem que se pode prestar à Lei de Bases, não é a nostalgia, mas renovar a sua promessa democrática para um tempo novo, de modo a responder aos desafios do século XXI. A sua maior atualidade reside na visão da educação que propõe: a educação como bem público, responsabilidade coletiva e condição da democracia.

Palavras-chave:

Lei de Bases do Sistema Educativo; democratização da educação; igualdade de oportunidades; educação e democracia; futuros possíveis.

Abstract: The Basic Law of the Education System represented the normative consolidation of the process of democratization of education initiated with the April Revolution. The first promise of the Basic Law, largely fulfilled, was education as a universal right. However, although the Basic Law enabled the democratization of access to education, inequalities, despite having decreased, have not disappeared. Equality of opportunity cannot be reduced to the possibility of entering school. It requires that everyone be able to effectively appropriate knowledge and build successful educational pathways. This remains an unfinished task of Portuguese democracy. The best tribute that can be paid to the Basic Law is not nostalgia, but rather to renew its democratic promise for a new era, in order to respond to the challenges of the twenty-first century. Its greatest relevance today lies in the vision of education that it puts forward: education as a public good, a collective responsibility, and a condition for democracy.

Keywords: Basic Law of the Education System; democratization of education; equality of opportunity; education and democracy; possible futures.

Résumé : La Loi fondamentale sur le système éducatif a constitué la consolidation normative du processus de démocratisation de l'éducation engagé avec la Révolution d'Avril. La première promesse de la Loi fondamentale, largement concrétisée, était de faire de l'éducation un droit universel. Toutefois, si la Loi fondamentale a permis la démocratisation de l'accès à l'éducation, les inégalités, bien qu'elles aient diminué, n'ont pas disparu. L'égalité des chances ne se réduit pas à la possibilité d'entrer à l'école. Elle exige que chacun puisse effectivement s'approprier les connaissances et construire des parcours éducatifs réussis. Cela demeure une tâche inachevée de la démocratie portugaise. Le meilleur hommage que l'on puisse rendre à la Loi fondamentale n'est pas la nostalgie, mais le renouvellement de sa promesse démocratique pour une époque nouvelle, afin de répondre aux défis du XXI^e siècle. Sa plus grande actualité réside dans la conception de l'éducation qu'elle propose : l'éducation comme bien public, responsabilité collective et condition de la démocratie.

Mots-clés : Loi fondamentale sur le système éducatif ; démocratisation de l'éducation ; égalité des chances ; éducation et démocratie ; futurs possibles.

Resumen: La Ley de Bases del Sistema Educativo constituyó la consolidación normativa del proceso de democratización de la educación iniciado con la Revolución de Abril. La primera promesa de la Ley de Bases, en gran medida cumplida, fue la educación como derecho universal. Sin embargo, aunque la Ley de Bases hizo posible la democratización del acceso a la educación, las desigualdades, aunque han disminuido, no han desaparecido. La igualdad de oportunidades no se agota en la posibilidad de acceder a la escuela. Exige que todos puedan apropiarse efectivamente del conocimiento y construir trayectorias educativas exitosas. Esta sigue siendo una tarea inacabada de la democracia portuguesa. El mejor homenaje que se puede rendir a la Ley de Bases no es la nostalgia, sino renovar su promesa democrática para un nuevo tiempo, con el fin de responder a los desafíos del siglo XXI. Su mayor actualidad reside en la visión de la educación que propone: la educación como bien público, responsabilidad colectiva y condición de la democracia.

Palabras clave: Ley de Bases del Sistema Educativo; democratización de la educación; igualdad de oportunidades; educación y democracia; futuros posibles.

M.T. A Lei de Bases de 1986 foi o motor prático da democratização da escola pública em Portugal. Quarenta anos depois, essa promessa de igualdade de oportunidades e sucesso educativo cumpriu-se ou foi desvirtuada pelas lógicas de mercado e pela burocratização do sistema?

A. T. Antes de mais, importa precisar uma ideia que a própria pergunta sugere. A Lei de Bases do Sistema Educativo não foi o ponto de partida da democratização da escola portuguesa. Esse processo começou com a Revolução de Abril, por meio da expansão da escolaridade, da gestão democrática das escolas, da formação de professores e da afirmação da educação como direito social. O grande mérito da Lei de Bases de 1986 foi outro: transformar essa dinâmica num compromisso político duradouro da democracia portuguesa, conferindo-lhe estabilidade institucional e uma visão coerente do sistema educativo. Foi, nesse sentido, a consolidação normativa da democratização da educação.

Quarenta anos depois, seria profundamente injusto negar o que foi alcançado. A escola pública portuguesa conheceu uma transformação extraordinária. A escolaridade obrigatória alargou-se, o ensino secundário deixou de ser frequentado apenas por uma minoria, o ensino superior democratizou-se e os níveis médios de qualificação da população cresceram como nunca na nossa história. Poucas políticas públicas tiveram um impacto tão profundo na modernização democrática do país. A primeira promessa da Lei de Bases — a educação como direito universal — foi, em grande medida, concretizada.

Mas a democratização do acesso não significou automaticamente a democratização do sucesso educativo. As desigualdades diminuíram, mas não desapareceram; transformaram-se. Continuam a refletir diferenças de origem social, de capital cultural, de condições económicas e de contexto territorial. A igualdade de oportunidades não se esgota na possibilidade de entrar na escola. Exige que todos possam apropriar-se efetivamente do conhecimento e construir percursos educativos bem-sucedidos. Essa continua a ser uma tarefa inacabada da democracia portuguesa.

A transformação mais significativa ocorreu, porém, noutra plano: no modo como passámos a pensar as finalidades da educação. A Lei de Bases inscrevia-se numa tradição humanista que concebia a educação como direito, como formação integral da pessoa, como construção da cidadania democrática e como instrumento de transformação social. Progressivamente, sobretudo a partir da década de 1990, essa linguagem foi cedendo lugar a outra, centrada no desempenho, nas competências, na avaliação, na prestação de contas e na comparação internacional dos resultados. Não se tratou simplesmente da imposição de “lógicas de mercado”, embora estas também tenham

estado presentes. O que assistimos foi à afirmação de novas formas de governação da educação, fortemente influenciadas pelas agendas internacionais, pela produção de indicadores e por aquilo a que se chama uma cultura da performatividade.

Convém, contudo, evitar caricaturas. Essas políticas também produziram efeitos positivos. Trouxeram uma maior atenção ao insucesso escolar, à qualidade das aprendizagens, à transparência dos sistemas educativos e à necessidade de avaliar políticas públicas. O problema surgiu quando os instrumentos passaram a substituir os fins. Quando medir se tornou mais importante do que educar. Quando a lógica da eficácia passou a sobrepor-se às perguntas fundamentais sobre o sentido da educação e sobre o tipo de sociedade que queremos construir.

É precisamente por isso que não considero a Lei de Bases um documento ultrapassado. Pelo contrário. A sua maior atualidade reside na visão da educação que propõe: a educação como bem público, responsabilidade coletiva e condição da democracia. Num tempo marcado pelo crescimento das desigualdades, pela inteligência artificial, pela fragmentação do espaço público e pela erosão das instituições democráticas, essa visão mantém uma extraordinária força normativa. O desafio não consiste em regressar a 1986, mas em recuperar a ambição democrática que animou a Lei de Bases para responder aos problemas do século XXI. A melhor homenagem que lhe podemos prestar não é a nostalgia; é renovar a sua promessa democrática para um tempo novo.

M.T. O professor idealizado na Lei de Bases era um agente de transformação social e cultural. Olhando para a crise atual da profissão, o envelhecimento, a intergeracionalidade e o desinvestimento na carreira, em que domínios o Estado falhou na proteção do corpo docente?

A. T. A Lei de Bases concebeu os professores muito para além da sua função de transmissores de conhecimentos. Via neles profissionais da educação com uma missão cultural, cívica e democrática. A escola era entendida como uma instituição de formação integral da pessoa e de construção da cidadania; os professores eram os principais mediadores desse projeto. Não eram apenas funcionários do Estado. Eram agentes de construção do mundo comum.

É por isso que penso que a atual crise da profissão docente não pode ser explicada, apenas, pelo envelhecimento do corpo docente, pela escassez de candidatos, ou pela perda de atratividade da carreira. Esses problemas são reais, mas são a consequência visível de uma crise mais profunda: a perda de sentido da profissão.

Durante décadas, o Estado português investiu na expansão da escolaridade, na formação inicial dos professores e na profissionalização da docência. Esse foi um dos

grandes êxitos da democratização educativa. Mas, ao mesmo tempo, foi progressivamente alterando as condições em que os professores exercem a sua profissão. A autonomia profissional foi sendo limitada por uma crescente densidade burocrática, pela proliferação de normas, pela centralidade da avaliação e pela pressão permanente para responder a indicadores e metas de desempenho. Muitos professores passaram a sentir que lhes era pedido menos que educassem do que demonstrassem, através de procedimentos administrativos, que estavam a educar.

Este processo corresponde a uma transformação mais ampla das políticas educativas. Basil Bernstein mostrou como os modos de regulação da educação moldam também as identidades profissionais dos professores. Gert Biesta recorda-nos que a questão decisiva da educação nunca é apenas saber como ensinar melhor, mas perguntar para que educamos. Quando esta pergunta desaparece, a profissão tende a reduzir-se à gestão eficiente das aprendizagens. O professor deixa de ser reconhecido como alguém que exerce julgamento profissional para passar a ser visto como executor de programas, aplicador de instrumentos de avaliação e gestor de resultados.

Ora, a educação é, por natureza, uma atividade que exige discernimento, responsabilidade e liberdade profissional. Hannah Arendt lembrava que educar é assumir responsabilidade pelo mundo perante aqueles que nele acabam de chegar. Essa responsabilidade não pode ser integralmente prescrita por normas administrativas nem substituída por algoritmos de avaliação.

Diria, por isso, que o maior falhanço do Estado não foi apenas não ter protegido a carreira docente. Foi não ter protegido a profissão docente. Não basta melhorar salários, embora isso seja indispensável. Não basta resolver os problemas de recrutamento ou criar incentivos para atrair jovens professores. Tudo isso é necessário, mas será insuficiente se não for acompanhado por uma revalorização do papel intelectual, cultural e democrático dos professores.

A renovação geracional da profissão depende, antes de mais, da capacidade de devolver à docência aquilo que sempre justificou a sua relevância social: a possibilidade de participar na construção de uma sociedade mais democrática por meio da educação das novas gerações. Os jovens não escolhem apenas uma carreira; escolhem um projeto de vida com significado. Se a profissão for apresentada, sobretudo, como uma sucessão de procedimentos burocráticos e de mecanismos de prestação de contas, dificilmente recuperará a atividade perdida.

Quarenta anos depois da Lei de Bases, talvez o desafio mais importante seja precisamente esse: voltar a reconhecer os professores como protagonistas da democracia educativa. Nenhuma reforma curricular, nenhuma inovação tecnológica e nenhuma

política de avaliação substituirão aquilo que continua a ser o recurso mais importante de qualquer sistema educativo: professores intelectualmente exigentes, socialmente reconhecidos e profissionalmente autónomos.

M.T. A lei nasceu num Portugal pré-União Europeia e pré-Processo de Bolonha. As agendas transnacionais da OCDE e da União Europeia salvaram a nossa educação ou retiraram soberania ao projeto educativo nacional?

A. T. Não respondo a essa pergunta com um “sim” ou um “não”. Nem a União Europeia salvou a educação portuguesa, nem retirou simplesmente soberania ao nosso projeto educativo. A realidade é muito mais interessante e mais complexa.

A Lei de Bases nasceu num momento histórico muito particular. É herdeira da Revolução de Abril e da democratização da sociedade portuguesa, mas nasce também no mesmo ano da adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia. Por isso, desde a sua origem, ela articula duas ambições que marcaram a democracia portuguesa: por um lado, a construção da educação como direito, como instrumento de cidadania e de justiça social; por outro, a modernização do país através do conhecimento, da qualificação e da convergência europeia. A força da Lei de Bases resultou precisamente dessa dupla filiação.

Seria impossível compreender o desenvolvimento da educação portuguesa sem a integração europeia. Os fundos estruturais, os programas de cooperação, a mobilidade de estudantes e professores, a construção do Espaço Europeu do Ensino Superior ou o Processo de Bolonha contribuíram, decisivamente, para modernizar as instituições educativas, internacionalizar as universidades e aproximar Portugal dos níveis médios de escolarização e qualificação dos restantes países europeus. Negar este contributo seria ignorar uma parte essencial da nossa história recente.

O problema surgiu quando a modernização deixou de ser entendida como um instrumento ao serviço de um projeto democrático e passou, progressivamente, a definir, ela própria, as finalidades da educação. Foi aí que ganharam crescente influência novas formas de governação transnacional.

Ao longo das últimas décadas, as políticas educativas passaram a ser cada vez menos produzidas, exclusivamente, pelos governos nacionais. Organizações como a União Europeia, a UNESCO e, sobretudo, a OCDE passaram a desempenhar um papel muito relevante na definição das agendas internacionais da educação. Mas convém distinguir o papel destas organizações. A UNESCO continua a pensar a educação sobretudo a partir dos direitos humanos, da cidadania, da paz e do bem comum. A União Europeia procura articular objetivos educativos com a construção de um espaço comum

de conhecimento e de mobilidade. A OCDE, pelo contrário, adquiriu uma influência muito particular através da produção de indicadores, de comparações internacionais e de instrumentos como o PISA, que passaram a orientar o debate público e as prioridades das políticas educativas.

Não vejo este processo como uma simples perda de soberania nacional. Prefiro dizer que assistimos à passagem de um modelo de governo da educação para formas de governação multinível. Os Estados não desapareceram, mas deixaram de ser os únicos produtores das políticas educativas. Hoje, as decisões nacionais são permanentemente influenciadas por redes internacionais, indicadores comparativos, organizações supranacionais e processos de aprendizagem entre países.

Essa evolução trouxe vantagens inegáveis. Tornou os sistemas educativos mais transparentes, favoreceu a circulação internacional do conhecimento e permitiu que os países aprendessem uns com os outros. Mas trouxe também um risco: o de reduzir a educação ao que é comparável, mensurável e economicamente útil. Quando os indicadores passam a definir aquilo que consideramos uma boa educação, corre-se o risco de empobrecer o próprio debate democrático sobre as finalidades da escola.

A questão decisiva, portanto, não é recuperar uma ilusória soberania nacional nem rejeitar a cooperação internacional. É garantir que Portugal continua a ter capacidade para definir, democraticamente, o sentido da sua educação. Os indicadores podem informar as políticas; não podem substituir o debate político. As organizações internacionais podem oferecer referências e promover a cooperação; não podem decidir, em lugar das sociedades democráticas, que cidadãos queremos formar.

Quarenta anos depois da Lei de Bases, essa continua a ser, a meu ver, a questão central. Num mundo inevitavelmente interdependente, o verdadeiro desafio não é escolher entre o nacional e o internacional. É preservar a capacidade de cada democracia decidir, em diálogo com os outros, quais são as finalidades da sua educação. É precisamente essa dimensão normativa — a educação como direito, como bem público e como construção de um mundo comum — que faz da Lei de Bases um documento ainda surpreendentemente atual.

M.T. A Lei de Bases foi desenhada para um modelo tradicional de transmissão e avaliação de conhecimento que a IAG está a implodir. Corremos o risco de a IAG aprofundar as fraturas sociais entre quem a domina e quem apenas a consome, ou pode ela ser um instrumento de emancipação?

A. T. A pergunta parte de uma ideia que merece ser discutida. Não creio que a inteligência artificial esteja a implodir a Lei de Bases. O que ela está a implodir é uma certa

conceção da escola, centrada na transmissão de informação e na reprodução de respostas. Ora, a Lei de Bases nunca se limitou a isso. Desde o início, ela definiu a educação como formação integral da pessoa, preparação para a cidadania democrática e construção de uma sociedade mais justa. Nesse sentido, diria até que a inteligência artificial torna mais atuais algumas das suas inspirações fundamentais.

A verdadeira questão não é tecnológica. É educativa. Durante séculos, a escola organizou-se em torno de um pressuposto simples: o conhecimento era escasso e ensinar consistia, em larga medida, em transmiti-lo às novas gerações. Pela primeira vez na história, vivemos uma situação inversa. O conhecimento deixou de ser escasso; tornou-se praticamente ilimitado. Em poucos segundos, qualquer sistema de inteligência artificial pode produzir textos, sintetizar informação ou responder a perguntas complexas. A pergunta decisiva deixou, por isso, de ser “como aceder ao conhecimento?” para passar a ser “o que significa compreender, decidir e julgar quando as máquinas conseguem responder?”

É neste ponto que vejo o maior risco de aprofundamento das desigualdades. A nova divisão social já não será apenas entre quem tem acesso à inteligência artificial e quem não tem. Será entre quem possui capacidade para interrogar criticamente as respostas produzidas pelas máquinas e quem se limita a consumi-las de forma passiva. A inteligência artificial pode democratizar o acesso à informação, mas também pode ampliar a desigualdade na capacidade de julgar, distinguir conhecimento validado de mera plausibilidade, reconhecer manipulações e assumir responsabilidade pelas decisões tomadas. Essa é uma desigualdade profundamente educativa e, por isso, profundamente democrática.

É precisamente aqui que a escola se torna ainda mais importante. Num mundo saturado de respostas, educar passa menos por fornecer informação e mais por formar o julgamento. Hannah Arendt lembrava que a educação consiste em preparar cada nova geração para assumir responsabilidade pelo mundo que recebe. Hoje, essa responsabilidade inclui saber viver num espaço público crescentemente mediado por algoritmos. Precisamos de cidadãos capazes de formular boas perguntas, de confrontar argumentos diferentes, de reconhecer a complexidade dos problemas e de deliberar em condições de incerteza. A inteligência artificial pode fornecer respostas; não pode substituir o julgamento humano nem assumir responsabilidade pelas consequências das decisões.

Por isso, não partilho nem o entusiasmo ingénuo nem o catastrofismo tecnológico. A inteligência artificial pode tornar-se um poderoso instrumento de emancipação. Pode personalizar aprendizagens, ampliar o acesso ao conhecimento, libertar professores

e alunos de tarefas repetitivas e criar oportunidades educativas antes impensáveis. Mas isso só acontecerá se for integrada numa escola que continue a colocar no centro aquilo que nenhuma tecnologia pode automatizar: a relação pedagógica, o diálogo entre gerações, a formação do discernimento e a construção de um mundo comum. Talvez o maior paradoxo desta revolução seja, precisamente, este: quanto mais inteligentes se tornam as máquinas, mais importante se torna aquilo que é exclusivamente humano. A inteligência artificial não diminui a importância dos professores; torna mais visível aquilo que sempre constituiu o núcleo da sua profissão. Os professores não existem apenas para transmitir conteúdos. Existem para ajudar cada aluno a interpretar o mundo, a exercer julgamento e a encontrar o seu lugar numa comunidade humana. A inteligência artificial poderá apoiar esse trabalho; nunca o poderá substituir. Quarenta anos depois da Lei de Bases, talvez a questão já não seja saber se a escola deve adaptar-se à inteligência artificial. A questão é outra: que humanidade queremos continuar a formar num tempo em que as máquinas produzem respostas, mas continuam incapazes de compreender, de assumir responsabilidade e de amar o mundo que partilhamos. É essa pergunta – e não a tecnologia, por si só – que deve orientar o futuro da educação.

M.T. A Lei de Bases de 1986 está ajustada aos novos tempos, ao novo perfil dos estudantes e às novas realidades sociais e educativas, ou será necessária uma nova Lei de Bases para o Século XXI?

A. T. Não respondo a essa pergunta com um “sim” ou um “não”. As leis não envelhecem todas da mesma maneira. Algumas tornam-se obsoletas porque regulam instituições que desapareceram. Outras sobrevivem porque exprimem princípios que continuam a orientar a vida coletiva, mesmo quando as circunstâncias históricas se transformam profundamente. A Lei de Bases do Sistema Educativo pertence, a meu ver, a esta segunda categoria.

Os seus princípios fundamentais mantêm uma notável atualidade. A educação como direito universal; a escola pública como responsabilidade do Estado; a igualdade de oportunidades; a formação integral da pessoa; a gestão democrática; a articulação entre educação, cidadania e desenvolvimento humano. Nenhum destes princípios perdeu relevância. Pelo contrário. Num tempo marcado pelo crescimento das desigualdades, pela fragmentação social, pela inteligência artificial, pelas alterações climáticas e pela crise das democracias, talvez sejam hoje ainda mais importantes do que em 1986.

Mas isso não significa que a Lei responda adequadamente aos desafios do século XXI. O mundo para que foi pensada já não existe. A sociedade tornou-se digital, global e profundamente interdependente. O conhecimento deixou de ser escasso para se tornar praticamente ilimitado. As biografias tornaram-se mais longas e mais descontínuas. Aprender deixou de ser uma etapa da vida para passar a ser uma necessidade permanente. A escola deixou de ser a única instituição produtora e distribuidora de conhecimento. Tudo isto exige uma renovação profunda da forma como pensamos a educação.

Se me perguntam, portanto, se precisamos de uma nova Lei de Bases, respondo de outro modo: precisamos, antes de mais, de uma nova ambição para a educação portuguesa. Uma lei só faz sentido se for expressão de um novo pacto democrático sobre as finalidades da educação. O risco será produzir apenas mais uma revisão legislativa, alterando estruturas administrativas ou acrescentando novas terminologias sem discutir aquilo que verdadeiramente importa: que cidadãos queremos formar, que sociedade queremos construir e que responsabilidades temos perante as gerações futuras.

Penso que esse novo pacto deve assentar em cinco grandes compromissos.

O primeiro consiste em reafirmar a educação como um bem comum e um direito humano, recusando a sua redução a instrumento de competitividade económica.

O segundo é reconhecer que a finalidade principal da escola já não pode ser apenas transmitir conhecimentos, mas formar pessoas capazes de compreender a complexidade, exercer julgamento e participar na construção democrática de um mundo comum.

O terceiro implica reconstruir a profissão docente como uma profissão intelectual, cultural e relacional, devolvendo aos professores a autonomia e o reconhecimento indispensáveis ao exercício da sua responsabilidade educativa.

O quarto exige compreender que a aprendizagem acompanha toda a vida, articulando escola, ensino superior, formação profissional, cultura e participação cívica numa verdadeira política pública de educação ao longo da vida.

Finalmente, o quinto compromisso consiste em situar a educação perante os grandes desafios da humanidade. A crise climática, as migrações, a inteligência artificial, a paz, a democracia e a sustentabilidade deixaram de ser temas periféricos. Passaram a constituir o próprio contexto em que educamos. A escola tem hoje a responsabilidade de preparar cada geração, não apenas para viver numa sociedade, mas para cuidar de um planeta e de um mundo comum que pertencem a todos.

É por isso que prefiro falar menos de uma «nova Lei de Bases» e mais de uma nova geração de políticas educativas inspiradas pelos valores que fizeram da Lei de 1986

um marco da democracia portuguesa. As leis são importantes. Mas nenhuma lei, por si só, transforma a educação. O que verdadeiramente transforma uma sociedade é a visão de futuro que ela consegue construir em torno da educação.

Quarenta anos depois, essa continua a ser a maior lição da Lei de Bases. O seu legado não reside tanto nas soluções que consagrou para o seu tempo, mas na convicção de que a educação deve ser, permanentemente, repensada à luz das transformações da sociedade, sem nunca abdicar dos princípios democráticos que lhe dão sentido. O desafio do século XXI não é escolher entre conservar ou substituir a Lei de Bases. É ser capaz de reencontrar a coragem política e a imaginação democrática que tornaram possível a sua aprovação em 1986.

Aroeira, 6 de agosto de 2026